

Ata da 24ª Reunião Ordinária da Mesa
Diretora da Câmara Municipal de Itaguaí -RJ.

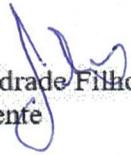
Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09 horas e onze minutos, na Sala da dos Vereadores, reuniu-se a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaguaí. Estiveram presentes os vereadores Gilberto Chediac Leitão Torres - Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – Vice-Presidente; Julio Cezar José de Andrade Filho - 2º Vice-Presidente; José Domingos do Rozário - 3º Vice-Presidente; Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro – 1º Secretário e Alexandro Valença de Paula – 2º Secretário. O Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião e abriu a palavra ao membro que desejasse. O Sr. 2º Secretário apresentou proposta para o agendamento de todas as Sessões Ordinárias do Período corrente, para as seguintes datas: para os dias 03, 05, 10, 17,19, 24, 26 e 31 de outubro; para os dias 7, 9, 14, 16, 21, 23, 28 e 30 de novembro; para os dias 5, 7, 12 e 14 de dezembro. O Sr. Presidente afirmou que este seria o procedimento dentro da normalidade dos agendamentos. Continuou apresentando a minuta de Projeto de Lei autorizando o estabelecimento de convênio entre a Câmara de Itaguaí com farmácias para fornecimento e medicamentos e correlatos para os servidores do Legislativo, mediante consignação em pagamento. O Sr. Presidente solicitou que constasse em Ata que: Os Atos praticados pela Mesa Diretora, supostamente anulando as exonerações que o Sr. Presidente promoveu no dia 24/08/2023, violam o artigo 66 da Lei 4.019/2022, a Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que ultrapassaria o limite de gastos com pessoal de 70%. Continuou afirmando que estavam num processo de destituição que, caso se concretizasse, daria margem a dizer que ele entregara a Câmara fora dos limites que a lei impunha. Seguiu afirmando que sua gestão era transparente e sempre se ateuve dentro da lei, pretendendo sempre se manter desta forma. Diante do exposto, questionou aos nobres membros da Mesa Diretora se manteriam os referidos atos de exoneração, iniciando pelo Segundo Secretário, que respondeu que precisaria analisar a situação financeira da Casa para responder tal questionamento, motivo pelo qual ele já solicitara a cópia dos balancetes e extratos bancários da Câmara Municipal de todos os meses já encerrados do ano corrente, para que, em posse de tal informação, avaliar se o limite de 70% havia sido atingido ou não. Acrescento pasmar-se com o fato de toda Primeira e Segunda Secretaria ter sido exonerada, cerceando o direito do exercício dos respectivos membros da Mesa, enquanto outras assessorias foram preservadas. Sugeriu que o procedimento adequado seria elencar toda a assessoria e estrutura da Câmara para que a Mesa deliberasse em conjunto sobre quais os cortes eram cabíveis ou não. Seguiu afirmando que não era possível que funcionários fossem exonerados, enquanto outros ocupavam espaço, como ele apresentara relato sobre os gastos realizados pela comunicação, com mais de um

milhão de reais com servidores desta área e mais um milhão e seiscentos mil reais do contrato da Tv Câmara. Frente a estes números, relatou não entender qual seria o ponto da argumentação do Sr. Presidente para justificar o não cumprimento dos Atos de revogação das exonerações citadas, onde o Sr. Presidente apresentava a Lei de Responsabilidade Fiscal como motivo para manter as exonerações, mas as praticara de maneira seletiva. Seguiu afirmando que cabia ao Primeiro Secretário fiscalizar a conduta da administração da Casa e, por isto, se reuniriam as duas secretarias da Mesa em conjunto para avaliar estas decisões e verificar quais deveriam ser os cortes. Sobre os Atos de Anulação, tendo sido tomados pela Mesa Diretora, deveriam ter sido cumpridos e procedidos os pagamentos destes servidores normalmente, por parte da Presidência, sendo este seu posicionamento. O Sr. Vice Presidente manifestou-se favoravelmente à análise dos balancetes proposta pelo Segundo Secretário para, após isto feito, se tomasse uma decisão quanto ao como agir. Seguiu relatando que a Mesa Diretora era órgão responsável pela gestão da Casa, só cabendo anulação de seus atos por ela mesma, pelo Plenário ou judicialmente, deste modo o Sr. Presidente não poderia cancelar, suspender ou anular os Atos da Mesa. Registrou que estes servidores estão sem receber os salários de agosto e setembro, tendo que ser estudadas as medidas cabíveis para sanar a situação. O Sr. Segundo Secretário acrescentou que os funcionários em questão continuavam a cumprir seus expedientes e a desempenhar suas funções até aquela data normalmente. Registrou ainda que o Sr. Presidente tomara uma decisão monocrática para exoneração dos servidores no dia 24, retroativa ao dia primeiro daquele mês, este era mais um motivo para que fosse analisado o procedimento adotado. O Sr. Terceiro Vice Presidente fez uso da palavra para destacar a seletividade das exonerações, exemplificando que ocupava a presidência de quatro Comissões Permanentes, com servidores lotados nelas, que cumpriram expedientes, trabalharam nas reuniões, assinaram Atas, durante o mês de agosto e foram exonerados vinte e quatro dias depois do início do mês, tomando conhecimento disto no dia do pagamento. Continuou afirmando não fora realizada reunião da Mesa para avaliar a questão dos limites de gasto com pessoal que o Sr. Presidente apresentou, para que pudesse haver uma tomada de decisão conjunta por parte de seus membros. Disse ainda que não se poderia tomar uma decisão tão importante como esta, de maneira abrupta, principalmente se exonerando os servidores que trabalhavam no processo legislativo, que era a principal atribuição da Casa. Parabenizou o colega Segundo Secretário pelas palavras e concordou com o posicionamento apresentado pelo Sr. Vice Presidente. O Sr. Presidente solicitou que se contasse em Ata que como ordenador de despesa, ele respondia pela Lei de Responsabilidade Fiscal e sempre se manteve dentro do limite de 70% para gastos com pessoal, caso se passasse, deveria realizar ajustes. Registrou que teve suas contas do ano de 2022 aprovadas e acrescentou que lhe causava estranheza a Mesa Diretora convocar Reunião Extraordinária para anular os Atos do Presidente. Concluiu ratificando seu pedido de registro. Nada mais havendo, O Sr. Presidente encerrou a presente reunião as 9 horas e vinte e quatro minutos, e marcou a próxima para terça-feira, dia 10 de outubro de 2023, às 09 horas. Eu, Domingos Jannuzi Alves, Tec. Legislativo – Redação, mat.: 068, lavrei esta Ata que lida e achada conforme segue assinada.

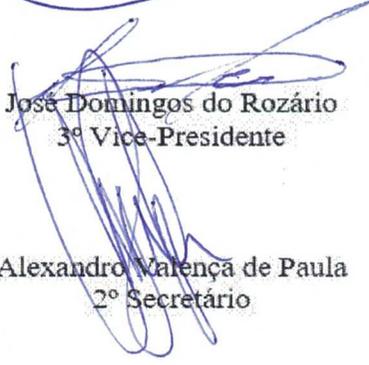
Gilberto Chediac Leitão Torres
Presidente



Vinicius Alyes de Moura Brito
Vice-Presidente



Julio Cezar José de Andrade Filho
2º Vice-Presidente



José Domingos do Rozário
3º Vice-Presidente



Guilherme Severino Campos de Farias
Kifer Ribeiro
1º Secretário

Alexandro Valença de Paula
2º Secretário